



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2214

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Extratos	4
Notificações	5
Atos de Pessoal	5
Convocações	5
Errata	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	6
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2214

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.860/2023

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 22.750/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial para a Saúde Pública Municipal, a qual compete promover a integração e articulação das diversas áreas da saúde e outras políticas públicas em um espaço colaborativo, objetivando a melhoria da qualidade da atenção em saúde, fomentar discussões, análises e ações conjuntas para aperfeiçoar os processos de trabalho e a comunicação entre os setores, fortalecendo a gestão na Rede de Atenção à Saúde, conforme as diretrizes da Portaria do Ministério da Saúde nº 4279 de 2010.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - Atenção Básica (Sociedade Brasileira Caminho de Damasco):

- a) Coordenação Médica;
- b) Coordenação Técnica;
- c) Coordenação Administrativa.

II - Média Complexidade (AHBB):

- a) Coordenação Geral Serviços de Média;
- b) Coordenação Médica UPA;
- c) Coordenação Técnica UPA.

III - Hospital (Associação Hospitalar AHBB)

- a) Coordenação Médica;
- b) Coordenação Técnica;
- c) Coordenação Administrativa Geral AHBB.

IV - Assessoramento:

a) Secretaria Municipal de Parcerias e Assuntos Estratégicos;

- b) Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;
- c) Diretoria Geral da Procuradoria Geral do Município.

V - Secretaria Municipal de Saúde (Gestor):

Secretária Municipal de Saúde;

Departamento de Atenção à Saúde;

Departamento de Orçamento e Controle;

Departamento de Vigilância em Saúde;

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle;

Departamento de Transportes;

Departamento de Almoxarifado;

Coordenadoria de Atenção Básica;

Médico Auditor.

§ 1º A função de membro da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

§ 2º A Comissão deverá elaborar um cronograma de atividades, com metas claras e prazos para a implementação das medidas propostas, cujos resultados e avanços serão periodicamente avaliados para garantir a efetividade das ações empreendidas.

Art. 3º A Comissão se reunirá regularmente, em encontros previamente agendados, mediante comunicação aos membros, sendo presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e na sua ausência, pelo responsável da Coordenadoria de Atenção Básica.

Parágrafo Único. As reuniões terão como objetivo discutir os temas pertinentes à saúde pública municipal e planejar as ações estratégicas a serem desenvolvidas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO 9.862/2023

FICA OUTORGADA PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 20.468/2023;

Considerando o disposto nos artigos 174, 175, 176 e 178 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso do veículo abaixo descrito ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça/SP, para utilização em viagens, eventos e treinamentos essenciais para o aprimoramento das equipes e operações:

I. Chevrolet Cruze, código Renavam 01017262486, placa FWN9870, chassi 9BGPB69MOEB295486, ano de fabricação 2014, cor branca, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios, conforme legislação vigente de trânsito, patrimônio nº 001022536 e frota 202.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2214

Página 3 de 7

outorgada a título precário, sem prazo determinado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério do Permitente.

Art. 3º A permissionária deverá prover a manutenção do veículo, arcando com as despesas de consertos, abastecimento, regularização de documentos e outras decorrentes do uso.

Art. 4º A permissionária deverá:

Utilizar o veículo recebido em cessão pelo Município exclusivamente para a finalidade especificada no artigo 1º deste Decreto;

Manter registro da quilometragem percorrida pelo veículo na execução do serviço, que deverá ser apresentado ao Município sempre que solicitado;

Comunicar imediatamente ao Município eventuais danos ou avarias sofridas pelo veículo constante neste Decreto;

Quando se fizer necessário o conserto ou substituição de peças ou acessórios do veículo, solicitar ao setor competente do Município a indicação do fornecedor do serviço ou peças a quem deva solicitá-los;

V. Ter para com o veículo o cuidado necessário e utilizá-lo de maneira compatível com a finalidade a que se destina, visando resguardar o tempo de vida útil do mesmo;

VI. Restituir o veículo ao Município, ou em caso de revogação deste Decreto, em bom estado, considerando-se o desgaste natural, próprio de sua regular utilização;

Parágrafo único. A permissionária se responsabilizará também, integralmente, pelos atos praticados em decorrência da utilização do veículo, que venha causar danos ou prejuízos a terceiros, arcando com sua integral reparação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO 9.863/2023

ESTABELECE NORMAS MUNICIPAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECAÇÃO DE BENS VAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária

Urbana - Reurb e dá outras providências;

Considerando que o Capítulo IX da referida Lei disciplina em seus artigos 64 e 65 a Arrecadação de Imóveis Abandonados;

Considerando, ainda, a necessidade de regulamentação do procedimento de Arrecadação de Imóveis Abandonados como meio de consecução de políticas habitacionais e da função social da propriedade;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 9.863/2023.

DECRETA:

Art. 1º O procedimento para arrecadação de bens vagos, nos termos do disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, dar-se-á de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º Os bens imóveis urbanos privados e abandonados, cujos proprietários não tenham a intenção de conservá-los em seu patrimônio, ficam sujeitos à arrecadação pelo Município, na condição de bem vago, compreendendo:

Imóveis edificados;

Imóveis com obras interrompidas;

Terrenos baldios.

Art. 3º Ocorrerá a arrecadação quando verificadas concorrentemente as seguintes hipóteses:

I. O proprietário não possuir a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;

II. O imóvel estar abandonado;

III. O imóvel não estiver na posse de outrem.

Parágrafo Único. Há presunção de que o proprietário não tem mais intenção de conservar o imóvel em seu patrimônio quando, cessados os atos de posse, aquele não satisfizer os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por 05 (cinco) anos distintos, sucessivos ou não.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município providenciará a autuação de processo administrativo para tratar da arrecadação, de ofício ou mediante denúncia.

§ 1º O Departamento de Fiscalização fará relatório circunstanciado, descrevendo as condições do bem.

§ 2º Além dos documentos relativos aos atos e diligências previstas no §1º, o processo administrativo também será instruído com os seguintes documentos:

Requerimento ou denúncia que motivou a instauração do procedimento de arrecadação, quando houver;

Certidão imobiliária atualizada;

Prova do estado de abandono, mediante fatos e circunstâncias que caracterizem o abandono, inclusive relatório fotográfico;

Termo declaratório dos confinantes, quando houver;

Certidão positiva de ônus fiscais;

Elaboração de memorial descritivo do bem, individualizando-o;

Art. 5º Atendidas as diligências previstas no artigo 4º e evidenciadas as circunstâncias mencionadas no artigo 3º deste Decreto, será notificado o titular do domínio para,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2214

Página 4 de 7

querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 1º A notificação do titular de domínio será realizada via postal com aviso de recebimento, no endereço que constar do cadastro municipal, ou naquele constante da matrícula ou transcrição imobiliária e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 2º Os titulares de domínio não localizados ou de imóveis não cadastrados, serão notificados por edital publicado no Diário Oficial do Eletrônico do Município de Garça, do qual deverá constar a localização e as informações do imóvel a ser arrecadado, para que tomem providências para:

Descaracterizar o abandono; e

Adimplir com os ônus fiscais, ou, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do edital.

Art. 6º Transcorrido o prazo sem manifestação do titular do domínio, presumir-se-á concordância com a arrecadação.

Art. 7º Será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, Decreto declarando o bem vago por abandono autorizando a arrecadação do imóvel.

Art. 8º Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do triênio que alude o artigo 1.276, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a posse fica condicionada, desde que realizado pelo contribuinte em favor do Município:

O pagamento integral e, parcela única, dos tributos, taxas, juros, multas, custas, emolumentos processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais da dívida incidente sobre o imóvel;

O ressarcimento prévio de eventuais despesas realizadas pelo Município em razão da posse provisória; e

A apresentação de plano de revitalização e ocupação do imóvel, a ser executado no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 9º Os imóveis objeto do procedimento de declaração de bem vago não poderão receber os benefícios de parcelamento concedidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 10. Respeitado o procedimento de arrecadação e decorridos 03 (três) anos da data da publicação do Decreto, sem manifestação do titular do domínio, o bem passará à propriedade do Município, na forma do artigo 1.276 do Código Civil Brasileiro.

Art. 11. A Procuradoria Geral do Município adotará, de imediato, as medidas cabíveis para a regularização do imóvel arrecadado junto ao registro de imóveis.

Art. 12. O Município poderá realizar diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano arrecadado atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

Parágrafo Único. Os imóveis arrecadados pelo Município poderão ser destinados aos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos, ao fomento

da Reurb-S, às entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros no interesse do Município, ou, ainda, alienados mediante leilão público.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS.

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 36035, de 03/10/23 - Nomear a Sra. SILVANA BATISTA PINTO, portadora do RG nº 40.494.163-1, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 053º classificado (feminino);

Nº 36036, de 03/10/23 - Nomear o Sr. DOUGLAS DE ANDRADE DA SILVA, portador do RG nº 38.414.619-3, para exercer as funções do cargo de Vigia, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 010º classificado;

Nº 36037, de 03/10/23 - Nomear o Sr. JOÃO VITOR CASTILHO BELARMINO, portador do RG nº 44.738.994-4, para exercer as funções do cargo de Pedreiro, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2022 - 005º classificado;

Nº 36038, de 03/10/23 - Nomeia Comissão de Avaliação do valor retributório do imóvel, localizado no interior do Centro de Lazer Modesto da Costa, no Distrito de Jafa, de propriedade do Município;

Nº 36039, de 03/10/23 - O servidor municipal, Sr. MATHEUS DANIEL BURATO BERNO, portador do RG nº 48.466.428-1, lotado no cargo de Veterinário, passa a exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 2023;

Nº 36040, de 03/10/23 - Nomeia Comissão de Avaliação de áreas da quadra "E" do Distrito Empresarial Carlos Augusto Teixeira Pinto.

EXTRATO DE DECRETOS

Nº 9852, de 02/10/23 - Crédito Especial de R\$ 50.000,00 - Fundo Municipal de Assistência Social (P. Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2214

Página 5 de 7

Básica);

Nº 9853, de 02/10/23 - Crédito Especial de R\$ 60.000,00 - Fundo Municipal de Assistência Social (P. Social Básica);

Nº 9854, de 02/10/23 - Crédito Especial de R\$ 50.000,00 - Fundo Municipal de Assistência Social (P. Social Básica);

Nº 9855, de 02/10/23 - Crédito Especial de R\$ 100.000,00 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Nº 9856, de 02/10/23 - Crédito Especial de R\$ 2.684.684,18 - Gestão de Projetos e Obras;

Nº 9857, de 02/10/23 - Crédito Especial de R\$ 500.000,00 - Atenção Primária;

Nº 9858, de 02/10/23 - Crédito Especial de R\$ 178.145,66 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Nº 9859, de 02/10/23 - Crédito Suplementar de R\$ 215.000,00 - Gestão de Projetos e Obras;

Nº 9861, de 03/10/23 - Crédito Suplementar de R\$ 34.890,00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Notificações

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas Municipais

ANTONIO PEREIRA e REGINA MARIA CARVALHO
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 23094616

Rua Francisco da Silva Braga, 1197 - Quadra. 28ª Lote 14p

Assunto: Notificação do Lançamento de Tarifa de Utilização de Veículos e Máquinas
Protocolo 1.doc 13801/2023

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas Municipais

MANOEL LUIZ DA SILVA
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 23094617

Rua Francisco da Silva, 1203 - Quadra 28A Lote 14p

Assunto: Notificação do Lançamento de Tarifa de Utilização de Veículos e Máquinas
Protocolo 1.doc 16284/2023

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas Municipais

VALTER ROVERI
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 5090400

Rua Tiradentes, 846 - Quadra 19A Lote 73p

Assunto: Notificação do Lançamento de Tarifa de Utilização de Veículos e Máquinas
Protocolo 1.doc 16406/2023

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas Municipais

ESPOLIO DE MARCOS JACOB SHIMMING QUEROBIM
Notificação de Lançamento
Cadastro nº 7130100
Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, 770 - Quadra 11A Lote 8p7p

Assunto: Notificação do Lançamento de Tarifa de Utilização de Veículos e Máquinas
Protocolo 1.doc 19717/2023

Município de Garça - SP - Departamento de Rendas Municipais

FRANCISCO AMORIM

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 23094615

Rua Francisco da Silva Braga, 1187 Quadra 28A Lote 13

Assunto: Notificação do Lançamento de Tarifa de Utilização de Veículos e Máquinas
Protocolo 1.doc 13803/2023

Atos de Pessoal

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
053ª	506518	SILVANA BATISTA PINTO	40.494.163-1

VIGIA

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
010ª	507257	DOUGLAS DE ANDRADE DA SILVA	38.414.619-3

Garça-Sp, 05/10/2023

Marcos Roberto dos Santos
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2214

Página 6 de 7

convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

PEDREIRO

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
005ª	000383-2	JOÃO VITOR CASTILHO BELARMINO	44.738.994-4

Garça/SP, 05/10/2023

Marcos Roberto dos Santos
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Errata

ERRATA

Na Edição nº 2212, de 03/10/23, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, foi publicado Comunicado nº 001/2023, e onde se lê: "... munícipes portadores de deficiência ...", leia-se: "... munícipes com deficiência ...".

Departamento de Atos Oficiais e Documentos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 009/2023, firmado com o Sr. Marcos Cândido Da Silva, incluindo ao percurso da Linha "ROTA FAZENDA SANTA EMILIA - IRONDE PARA GARÇA", a quantidade de 5 quilômetros a serem percorridos diariamente, passando a ser de **196,8 Km** por dia a quilometragem constante na Cláusula Primeira do Contrato original, com efeitos retroativos a 14/08/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 31/08/2023.

9º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 013/2021, firmado com a empresa Paulo Roberto Luccas 79258417887, incluindo ao percurso da Linha "ROTA RIO DO PEIXE PARA EMEIEF SILVIO SARTORI", a quantidade de 4,5 quilômetros a serem percorridos diariamente, passando a ser de 88,7 Km por dia a quilometragem constante na Cláusula Primeira do Contrato original, com efeitos retroativos a 07/08/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 31/08/2023.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 042/2023, firmado com a empresa Garça Shopping Da Construção Ltda, prorrogando conforme previsto na Cláusula Primeira o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04/07/2023, passando a vencer em 01/11/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 21/09/2023.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 043/2023, firmado com a empresa Atrium Indústria E Comércio De Ferragens Ltda, prorrogando conforme previsto na Cláusula Primeira o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04/07/2023, passando a vencer em 01/11/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 21/07/2023.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 132/2022, firmado com a empresa Israel Alexander Presotto - Me, prorrogando conforme previsto na Cláusula Décima o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2023, passando a vencer em 07/10/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 26/09/2023.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para abastecimento do almoxarifado central, saúde, educação e assistência social, pelo período de 12 meses. Propostas até às 09h00 do dia 20/10/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 04/10/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - Homologo o pregão supracitado, cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro às empresas:

SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - EPP

CNPJ: 24.537.612/0001-86

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	4	JUN	ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA GIBALUT DN 350 (2 PARES)	32,49	129,96
2	2	JUN	CURVA 90º, COM FLANGES PN 10, DN 150 (ÁGUA BRUTA/ TRATADA) EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA	404,00	808,00
7	1	JUN	LUVA DE CORRER, COM BOLSAS TIPO JUNTA MECÂNICA, DN 200 (ÁGUA BRUTA/ TRATADA), EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA	758,00	758,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2214

Página 7 de 7

8	2	UN	LUVA DE CORRER, COM BOLSAS TIPO JUNTA MECÂNICA, DN 300 (ÁGUA BRUTA/TRATADA), EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA	1.460,00	2.920,00
10	2	UN	PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANEL DE VEDAÇÃO, DN 10, DN 200 (8 PARAFUSOS M20 X 90, 8 PORCAS, 16 ARRUELAS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (EPDM)	98,99	197,98
11	2	UN	PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANEL DE VEDAÇÃO, PN 10, DN 300 (12 PARAFUSOS M20 X 90, 12 PORCAS, 24 ARRUELAS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (EPDM)	151,99	303,98
12	5	UN	PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANEL DE VEDAÇÃO, PN 16 DN 400 (16 PARAFUSOS M24 X 100, 16 PORCAS, 32 ARRUELAS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (EPDM)	337,82	1.689,10
13	2	UN	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, COM FLANGES PN 10, DN 200 X 150 (ÁGUA BRUTA/TRATADA), EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA	457,00	914,00
VALOR TOTAL R\$				7.721,02	

LCB SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 41.579.305/0001-87

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	1	UN	EXTREMIDADE, FLANGE E PONTA, PN 10, DN 200, C= 500 MM (ÁGUA BRUTA/ TRATADA) EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA	520,00	520,00
4	2	UN	EXTREMIDADE, FLANGE E PONTA, PN 10, DN 300 C=500 MM (ÁGUA BRUTA/ TRATADA) EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA	850,00	1.700,00
5	4	UN	EXTREMIDADE, FLANGE E PONTA PN 16, DN 400, C=500 MM (ÁGUA BRUTA/ TRATADA) EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA	1.190,00	4.760,00
6	2	UN	JUNTA GIBALTA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, 350 MM - CONFORME NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PINTURA BETUMINOSA, INCLUSO TIRANTES, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	930,00	1.860,00
9	4	UN	LUVA DE CORRER, COM BOLSAS TIPO JUNTA MECÂNICA, DN 400 (ÁGUA BRUTA/ TRATADA), EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 7675. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA	2.450,00	9.800,00
14	3	UN	TOCO FLANGE E PONTA, FOFO, DN 150 MM, L= 0,50 M, PN 16, PARA TRANSPORTTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA (REVEST. INTERNO E EXTERNO: PINTURA BETUMINOSA), CONFORME NORMA NBR 7675	436,00	1.308,00
VALOR TOTAL R\$				19.948,00	

Garça, 03/10/2023 - André Pazzini Bomfim- Diretor Executivo